

DECRETO N.º 16.252 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 14.658, de 28 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada até o nível de alínea, a Tabela Explicativa da Receita do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 14.658, de 28 de dezembro de 1979, na seguinte conformidade:

1000.00.00 — RECEITAS CORRENTES	
1200.00.00 — RECEITA PATRIMONIAL	
1290.00.00 — Outras Receitas Patrimoniais	
1290.06.00 — Resultado decorrente da aplicação de Disponibilidade do Tesouro no Fundo da Dívida Pública	99.999.000
1290.07.00 — Variação Cambial	1.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para aquisição de equipamentos à seguinte instituição assistencial:

D.R.09 — ARAÇATUBA

Andradina

Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Antônio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para construção às seguintes instituições assistenciais:

D.R.07 — BAURU

Bocaina

Cr\$

"Santa Casa de Misericórdia de Bocaina" ... 1.500.000,00

D.R.09 — ARAÇATUBA

Andradina

Irmandade da Santa Casa de Andradina ... 2.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Antônio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.255, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital

Cr\$

Sociedade União Feminina e Masculina dos Amigos do Bairro Jardim Maria Stela ... 429.000,00

D.R. 02 — LITORAL

Santos

Associação Cristã Beneficente "Eurípedes Barsanulfo" ... 150.000,00

D.R. 04 — SOROCABA

Avaré

Conselho de Obras Sociais de Avaré — COSA ... 150.000,00

Sorocaba

Serviço de Obras Sociais ... 150.000,00

D.R. 05 — CAMPINAS

Campinas

Sociedade Amiga dos Pobres ... 150.000,00

D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO

Ituverava

Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) ... 141.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOCCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL

GALERIA PRESTES MAIA

TELS. 37-2380 E 37-3015

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

POSTO DE SERVIÇO

RUA MARIA ANTÔNIA, 294

TEL. 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade	Ramal 220	Oficina do Jornal	Ramal 229
Assinaturas	Ramal 221	Artes Gráficas	Ramal 233
Venda avulsa (Impressos)	Ramal 246	Fotomecânica	Ramal 244
Arquivo-Xerox	Ramal 223	Seção de Pessoal	Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual	Cr\$ 2.000,00	Anual	Cr\$ 1.600,00
Semestral	Cr\$ 1.000,00	Semestral	Cr\$ 800,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 20,00 Número atrasado Cr\$ 25,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

D.R. 07 — BAURU

Bauru

Centro Espírita Amor e Caridade ... 150.000,00

D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

São José do Rio Preto

Fundação Riopretense de Assistência Social ... 150.000,00

D.R. 09 — ARAÇATUBA

Mirandópolis

Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia ... 150.000,00

Penápolis

Serviço de Obras Sociais — SOS ... 150.000,00

D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

Rancharia

Centro Espírita e Albergue Noturno Joana D'Arc — CEANJO 150.000,00

D.R. 11 — MARILIA

Assis

Sociedade Beneficente de Assis ... 40.000,00

Ourinhos

Sociedade Espírita Fraternidade ... 40.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — O auxílio concedido se destina ao atendimento do «Programa Estadual de Migrações Internas» — PEMI.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Antônio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.256, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes

Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento